

## TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, com sede na Rua Maria Adelaide nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu - RJ, inscrito no CNPJ com o nº 29.115.466/0001-14, representado neste ato pelo seu Prefeito Sr. Claudio Eduardo Barbosa Linhares, inscrito no CPF com o nº 402.669.587-53, portador da carteira de identidade nº 03064205-2 - IFP-RJ, vem ADERIR por inteiro, ao PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E FORTALECIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - PDMPE, estando de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrições.

O objetivo do PROGRAMA é fornecer uma base de dados qualitativa que permita aos técnicos do SEBRAE e aos Gestores Públicos Municipais identificar o que já foi posto em prática em termos de implementação de benefícios para micro e pequenas empresas e empreendedores individuais com base na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e na Lei Municipal nº 1034 de 22/10/2010, articulando esforços à concretização de mecanismos, instrumentos e processos complementares de fomento às micro e pequenas empresas.

O MUNICÍPIO compromete-se a:

- a) efetivar a composição do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa, incluindo os membros indicados no Anexo I do presente Termo.
- b) indicar o Coordenador do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa, previsto no PROGRAMA;
- c) disponibilizar ao SEBRAE/RJ as evidências já existentes para comprovação das ações inseridas no Sistema Nacional de Monitoramento da Lei Geral, contribuindo para a construção e mensuração dos indicadores parciais e final de implantação da Lei Geral no município, que serão utilizados para a avaliação dos resultados do PROGRAMA.
- d) produzir novas evidências necessárias à comprovação das ações a serem apontadas no Sistema Nacional de Monitoramento da Lei Geral, contribuindo para a construção e mensuração dos indicadores parciais e final de implantação da Lei Geral no município, que serão utilizados para a avaliação dos resultados do PROGRAMA.
- e) efetivar as ações propostas para complementação do Plano de Ação estabelecido e validado pelo Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa, respeitando as limitações orçamentárias e priorizando estabelecer parcerias;
- f) disponibilizar, por meio de recursos próprios ou de parceiros, espaço físico para o funcionamento operacional do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa, bem como infraestrutura para a realização dos encontros, reuniões, seminários, treinamentos e workshops, previstos na metodologia de trabalho constante do Anexo II do presente Termo;
- g) arcar com as despesas de capacitação dos técnicos e servidores públicos municipais, quando necessário;
- h) arcar com as despesas referentes ao local para realização dos eventos de capacitação do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa, bem como para realização dos eventos de capacitação dos empresários e equipe da prefeitura (técnicos e servidores);
- i) auxiliar na arrematação de público para palestras, treinamentos, seminários, oficinas e outros eventos de capacitação; e
- j) repassar ao SEBRAE/RJ informações e dados necessários para a construção e mensuração dos indicadores de desenvolvimento do município, que serão utilizados para a avaliação dos resultados finais do PROGRAMA.

E, para validação e como prova de assim haver ajustado, assina este Termo de

Adesão em duas(2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição de Macabu -RJ, 26 em de Junho de 2014.

PELO MUNICÍPIO:

Claudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha  
RG: 128.943 - OAB-RJ  
CPF: 029.410.402-00

Nome: Handeson Antonio de Azevedo Maia  
RG: 91.400.046-8 - IFP-RJ  
CPF: 301.979.377-72

\* Omitida a publicação no Diário Oficial nº 37, no dia 26 de junho de 2014

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora ANÍZIA FELISBERTO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 4000166, Referência Salarial 13, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de agosto de 2015, em importância mensal de R\$ 1.071,68 (Hum mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§9º, art. 75, da Lei Municipal nº 756/2006):

Vencimento atribuído ao Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência Salarial 13, Nível Básico, conforme Lei Municipal Nº 1.047/2010----R\$ 748,53

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Art. 39, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 081/91(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) ----- R\$ 39,47

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 36% (trinta e seis por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 283,68

TOTAL-----R\$ 1.071,68

FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL:

TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL-----R\$ 1.071,68

Departamento de Previdência, 27 de julho de 2015  
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO  
Diretor Administrativo de Previdência

## PORTARIA Nº 024/2015

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido do Cargo de Assessor de Vereador, aSr.ªTHAÍS BRAGANÇA CARVALHO, a partir de 01 de agosto de 2015.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de agosto de 2015  
Erisvaldo Alves da Silva  
Vice-Presidente